



LEI MUNICIPAL Nº 4.843, DE 03 de Dezembro de 2025

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 2.432.818,74 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2025, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 2.432.818,74 (dois milhões quatrocentos e trinta e dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), com a seguinte classificação:

Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	Recurso	2025
52345	05.001.15.451.0021.1020	3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	701	1084	R\$ 2.431.818,74
52385	05.001.15.451.0021.1020	3.3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	701	1084	R\$ 1.000,00
TOTAL						R\$ 2.432.818,74

Art. 2º Servirão para cobertura das despesas acima o recebimento de recursos provenientes do Fundo do Plano Rio Grande - FUNRIGS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.